



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Ofício nº 2318/2018

Ref.: GAB/SMTT

Aracaju, 07 de dezembro de 2018.

Ao Ilustríssimo Senhor:
JOSÉ JOÃO ALBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Presidente do SETRANSP

Assunto: **Encaminhamento**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando, em anexo, cópia da resolução nº 02/18 do Conselho Administrativo da SMTT para conhecimento e providências necessárias.
2. Aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e apreço e colocamo-nos à disposição para as eventuais elucidacões.

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente

RECEBIDO

EM 10/12/18

SETRANSP

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**

**RESOLUÇÃO nº 02/2018
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

FIXA O VALOR DA TARIFA PARA O
SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO
DA CIDADE DE ARACAJU E REGIÃO
METROPOLITANA.

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 1.038 de 12 de
fevereiro de 1985, Lei 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e considerando a nova redação dada ao
parágrafo 3º, do artigo 239 da Lei Orgânica Municipal de 04 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a tarifa única para o sistema de transporte coletivo para a cidade de Aracaju e
região metropolitana no valor de R\$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º - Esta Resolução, após devida homologação pelo Prefeito Municipal, entra em vigor a
partir de 09/12/2018.


LUÍS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA
Presidente

RECEBIDO
EM, 10/12/18

Jeferson P.A.S. Andrade
SMTT


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Conselheiro


ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS
Conselheiro


JEFERSON DANTAS PASSOS
Conselheiro


WILZA CLAUDIA V. CORREIA HUERTA
Conselheira